

DIRETORIA LEGISLATIVA
Voltagem no Pictório
EM: 07/03/17 Ass:
Situação: Retorno Comissão
Responsável: [assinatura]



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR JAILDO DOS RODOVIÁRIOS

DL/DECOM/COMCPH
Propositura: PL.....
Nº 046/2017
Fl. nº:
Rúbrica: [assinatura]

9ª COMISSÃO – CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO - COMCPH

PROJETO DE LEI N.016 /2017, de autoria do Executivo Municipal, que “INSTITUE o Sistema Municipal de Fomento a Cultura – SIS CULT, no âmbito do Município de Manaus”.

PARECER DA COMISSÃO

I – Relatório

Trata-se de proposição, de autoria do Executivo Municipal, que “INSTITUE o Sistema Municipal de Fomento á Cultura no âmbito do Município de Manaus”.

Com efeito, nos termos do art. 45, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, cabe à Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico – COMCPH para análise de mérito e, nos termos do art. 45, do Regimento Interno da CMM. É o relatório.

II - Fundamentação de Mérito

Incumbe à Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico – COMCPH, a opinião sobre matérias que versem sobre desenvolvimento do turismo, indústria e comércio, nos termos do art. 45, do Regimento Interno da CMM.

Ao analisar a presente proposição do Executivo Municipal, destaca-se que a Declaração Universal da UNESCO sobre a diversidade cultural, aponta para o comprometimento da plena realização dos direitos do homem e das liberdades fundamentais proclamadas na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Importante destacar que dois instrumentos jurídicos também tratam sobre a matéria, os pactos internacionais de 1966 . Um relativo aos direitos civis e políticos e o outro sobre direitos econômicos, sociais e culturais.

A Emenda Constitucional nº 71 de 2012 acrescenta o art. 216A para instituir o Sistema Nacional de Cultura – SNC, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa.

Nesta mesma esteira, a recepção deste artigo, dispõe sobre fomento á produção, difusão e circulação de conhecimentos e bens culturais.

O Sistema Nacional de Cultura, está institucionalizado e implantado em 100% das unidades da Federação e 60% dos município brasileiros.

O município de Manaus aderiu ao sistema em maio de 2013, conforme publicação no Diário Oficial da União – DOU do dia 23 de abril de 2013.

III – Do Voto

[assinatura]

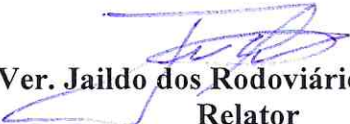


ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR JAILDO DOS RODOVIÁRIOS

DL/DECOM/COMCPH
Propositura: PL
Nº 016/2017
Fl. nº:
Rúbrica: 9

Após a análise do projeto de Lei encaminhado pelo Executivo Municipal, e observadas todas as formalidades prescritas na lei, somos de parecer **FAVORÁVEL**, a sua aprovação.

Manaus, 06 de março de 2017.


Ver. Jaildo dos Rodoviários (PC do B)
Relator

DIRETORIA LEGISLATIVA DECOM	
Aprovado o parecer:	FAVORÁVEL
por:	TOTALIDADE
dos:	PRESENTES
Em:	06/03/2017
Obs.:	